

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário			Local	Coordenador(a) da reunião	
04/03/2022	Início	13:00	Término	13:50	Meet	Weslei Maycon Maltezo

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

1. Avaliar se o compartilhamento de dados de processos (número dos processos, identificação do polo ativo (empregado), polo passivo com CPNJ/CPF (empregador), o tipo de decisão e o órgão julgador) com a Superintendência Regional do Trabalho em Rondônia que o TRT14 visando subsidiar o planejamento das ações fiscais de combate à informalidade no estado de Rondônia fere algum dispositivo da LGPD.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Des. - Carlos Augusto Gomes Lôbo	Membro do Comitê de Proteção de Dados
2	Juiz Vitor Leandro Yamada	Membro do Comitê de Proteção de Dados
3	Juíza Soneane Raquel Dias Loura	Membro do Comitê de Proteção de Dados
4	Juíza Fernanda Antunes Marques Junqueira	Membro do Comitê de Proteção de Dados
5	Romário Nunes Thaddeu	Membro do Comitê de Proteção de Dados
6	Maria Aparecida Rodrigues Lopes	Membro do Comitê de Proteção de Dados
7	Weslei Maycon Maltezo	Membro do Comitê de Proteção de Dados
8	Marcus Vinicius Alencar Terra	Membro do Comitê de Proteção de Dados
9	Maria Jose Correia	Membro do Comitê de Proteção de Dados
10	Robert Armando Rosa	Membro do Comitê de Proteção de Dados

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Inicialmente foi exposto que a Lei n. 13.709/2018, in verbis, assevera que:

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses: [...]

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei; [...]

§ 5º O controlador que obteve o consentimento referido no inciso I do caput deste artigo **que necessitar comunicar ou compartilhar dados pessoais com**

outros controladores deverá obter consentimento específico do titular para esse fim, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas nesta Lei.

Art. 11. O tratamento de dados pessoais sensíveis somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: [...]

II - sem fornecimento de consentimento do titular, nas hipóteses em que for indispensável para:

a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; [...]

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento; [...]

V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

Deste modo, com base na legislação acima e nas discussões realizadas durante a votação virtual realizada pelo comitê Gestor de Proteção de Dados através da ferramenta google chat, deliberou-se que:

1. O formato e encaminhamento dos dados não é crucial para violação do sigilo de dados, mas sim os procedimentos de segurança adotados por quem está realizando o tratamento, podendo os dados, deste modo, serem disponibilizados em formato que possam ser manipulados via software de planilha eletrônica;

2. Para fins de deferimento futuros de pedidos de compartilhamento de dados, deverá o requerente informar a finalidade e necessidade de obter cada dado solicitado (nome, CPF, endereço, etc), visando ser aferido pelo Controlador deste Regional a pertinência ou não do compartilhamento desse dado;

3. Deverá também ser informado nos casos de compartilhamento, quais, dentre os dados solicitados, podem ser encaminhados de modo anonimizado;

4. A SGE deverá providenciar para que os tipos de dados compartilhados sejam divulgados na página da LGPD deste Regional;

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Restituir os presentes autos para deliberação pela autoridade controladora	SGE	imediate

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
04/03/2022	WESLEI MAYCON MALTEZO Secretário de Gestão Estratégica